

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO LEGISLATIVO N° 5 /2008

"Concede o Título de cidadão Piedadense ao Padre José Luiz de Moraes".

O Presidente da Câmara Municipal de Piedade:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgou o seguinte
DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Piedade, autorizada a conceder título de cidadão Piedadense ao Padre José Luiz de Moraes, pelos relevantes serviços prestados a este Município, com arrimo no inciso XXI do art. 34 da Lei Orgânica.

Parágrafo Único: O Título a que se refere o presente artigo, será concedido em Sessão Solene do Legislativo.

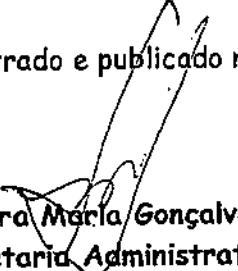
Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 5 de maio de 2008.


Daniel Dias de Moraes
Presidente

Registrado e publicado na data supra.


Jussara Maria Gonçalves
Secretaria Administrativa